



COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS STRICTO SENSU

Enunciado nº 04/2023 - COPEDH

“O Ministério Público Brasileiro deve intervir, de forma integrada e interdisciplinar, para o enfrentamento ao racismo em suas múltiplas expressões: estrutural, institucional, recreativo, ambiental, religioso e outros, com atuação proativa e preventiva no fomento de políticas públicas estruturantes nos Municípios, nos Estados e no Distrito Federal, nos termos preconizados, sobretudo, pela Constituição Federal e pela Lei 12.288, de 20 de julho de 2010, além das medidas reativas de responsabilização cível e criminal.”

Apresentado na 4ª Reunião Ordinária do CNPG, de 31 de maio de 2023, aprovado à unanimidade.